

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 017/2017

Considerando que em Reunião do Conselho Intermunicipal de 26 de maio de 2017, foi deliberado a abertura de um procedimento de ajuste direto para o fornecimento e implementação de 22 softwares didáticos para sensibilização de eficiência energética em 22 escolas da medida aprovada no âmbito do PPEC 2017-2018;

Considerando que na mesma Reunião foi deliberado autorizar o Presidente do Conselho Intermunicipal a subdelegar competências no júri do procedimento;

Venho por esta forma, no uso dos poderes que me foram delegados em reunião do Conselho Intermunicipal de 26 de maio de 2017, e nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar no júri do procedimento, no âmbito do procedimento de ajuste direto para o fornecimento e implementação de 22 softwares didáticos para sensibilização de eficiência energética em 22 escolas da medida aprovada no âmbito do PPEC 2017-2018, as seguintes competências:

- a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Sede da CIMLT, 29 de maio de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)